

# Edital

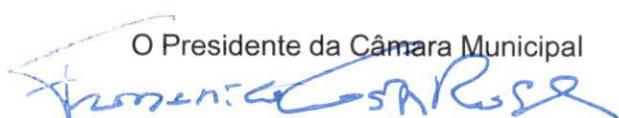
## VOTO ANTECIPADO POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO**, faz público que o voto antecipado, previsto no artigo 117º e segs. da Lei Orgânica nº 1/2001 de 14/08 com as últimas alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2021, de 04/06, **decorrerá entre os dias 2 e 7 de outubro de 2025 das 09:30h às 12:30h e das 14:00h às 18:00h, nas instalações dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda.**

No ato da votação os eleitores devem fazer prova do impedimento invocado, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos, e serem portadores do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Barreiro, 22 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal  


(assinatura e autenticação)